



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 032/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Deleci de Jesus Patricio e Tayna de Oliveira Patricio**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Gumercindo Rodrigues Patricio**, matrícula nº 479, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória, c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, incisos I e III e § 2º da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23, § 2º, inciso I e Art. 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 03/10/2023 para Deleci de Jesus Patricio e a partir de 01/02/2024 para Tayna de Oliveira Patricio.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 386/2023.

Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 712/2023 e 713/2023.

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br